

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, E A EMPRESA **INTERJATO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REVISÃO DOS PREÇOS, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **INTERJATO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, localizada à Rua Jornalista Djair Dantas de Macedo, nº 1371, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.503/0001-00, neste ato representada pelo Sr. , **KLEBER DE SOUSA AZEVEDO** brasileiro, união estável, CPF: 070.536.634-00, carteira de identidade nº 002.608.439 SSP/RN, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REVISÃO DE PREÇOS** no contrato nº 11/2018 - UFRN, processo administrativo nº 23077.010917/2020-86, com fundamento nos arts. 55, 57, inciso II, 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2018, que possui como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet (link dedicado simétrico), com taxa de transferência simétrica de 100MBPS e disponibilidade de ampliação sob demanda 1GBPS pelo período de 48 horas mensais e capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem, para atender demandas da UFRN, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento nos arts. 57, inciso II, 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas 7ª e 8ª do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar entre a data de 01 de março de 2020 ao dia 01 de março de 2021.



CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 27.353,40 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), em parcelas mensais no valor de R\$ 2.279,45 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), correspondentes aos serviços efetivamente executados, e considerando a revisão do valor original do contrato de importância global de R\$ 91.178,00 (noventa e um mil cento e setenta e oito reais), em 12(doze) parcelas de R\$ 7.598,16 (sete mil quinhentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 12 (doze) meses, assim classificada:

- Função: 12 – Educação
- Subfunção: 364 – Ensino Superior
- Programa: 5013 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
- Ação: 20RK – Funcionamento de Instituições de Ensino Superior
- Localizador: 24 – Rio Grande do Norte
- PTRES: 108332
- Fonte de Recurso: 8100000000
- Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.


 Prof. Hênio Ferrelra de Miranda
 Reitor em Exercício
 UFRN - Matrícula n.º 347496

Natal, 28 de fevereiro de 2020.

 CONTRATANTE
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE



 CONTRATADA
 INTERJATO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

TESTEMUNHAS:


 Lúcio Cleber Barbalho de Faria
 Chefe Setor de Contratos de Obr.
 Serviços Continuados e
 Cessão Patrimonial
 Matr. 2051330



Lúcio Cleber Barbalho de França
Chefe Setor de Contratos de Obra
Serviços Continuados e
Cessão Patrimonial
Mat. 2061330



Joadete Raulino da Costa
Diretoria de Gestão e
Fiscalização de Contratos
Matricula: 1459231



